



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 – PRÁXIS

O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, inscrita no CNPJ n° 05.481.950/0001-07, com Sede na Av. Francisco Sá, 5445, bairro Álvaro Weyne, CEP: 30.310-002, Fortaleza – CE.

Considerando que o Instituto Práxis é qualificado como Organização Social da Saúde – OSS, no âmbito do Município de Solonópole, Estado do Ceará, conforme Decreto Municipal n° 051/2022.

Considerando que a publicação do Edital de Chamada Pública Edital n° 001/2022-FMS, para que tem como objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal de Solonópole.

Considerando a assinatura do Contrato de Gestão n° 2022.11.18.01, firmado em 18 de novembro de 2022, com início de vigência previsto para 01 de dezembro de 2022.

Considerando a necessidade de recrutar e selecionar, de forma proativa, a equipe mínima necessária para a execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal de Solonópole, objeto do Chamamento Público e do Contrato de Gestão.

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a criação de cadastro de reserva para eventual contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 443, § 1° e art. 451 do Decreto Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, regulamentado pela Lei Federal n° 9.601, de 21 de janeiro de 1998, em combinação com a Resolução n° 2019.07.001, de 25 de julho de 2019, do Conselho de Administração do Instituto Práxis, e, mediante as condições estipuladas neste Edital, para formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, no quadro de funcionários de unidade hospitalar a ser gerida no Município de Solonópole – CE.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A execução do Processo Seletivo será da responsabilidade técnica e operacional do Instituto Práxis, obedecidas as normas contidas neste Edital e em observância à legislação vigente;
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme descrito no **Anexo IV** deste Edital, em regime de contratação de pessoal por tempo determinado, e segundo deliberação do Instituto Práxis;
- 1.3. O processo seletivo para os cargos de que trata este Edital, consistirá de avaliação curricular e entrevista, (etapas classificatórias), conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- 1.4. A admissão será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do **Instituto Práxis**, decorrentes da eventual formalização de Contrato de Gestão a ser firmado com o Município de Solonópole – CE.

02. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio presencial, a serem entregues na Sede do Hospital Municipal de Solonópole, localizado na rua Deputado Alfredo Barreira Filho, número 128, bairro Centro, Solonópole – CE, em sala cedida provisoriamente pelo município de Solonópole ao Instituto Práxis, no período compreendido entre os dias 23 a 25/11/22, no horário das 08:00 às 17:00 horas, observado o horário oficial local.
 - 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o formulário de inscrição e anexar o currículo padronizado;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

- 2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Práxis o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- 2.4. Os documentos mencionados no Item 2.1 deverão estar devidamente identificados, assinados e apresentados de forma legível, sob pena de impugnação e eliminação do processo seletivo.
- 2.5. Não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores públicos com vínculo efetivo junto ao Município de Solonópole/CE, ressalvadas as condições de acumulação previstas no art. 37 da Constituição Federal.
- 2.6. O Processo Seletivo será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.

03. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 3.1 Os candidatos deverão apresentar currículo impresso e/ou preencher currículo padronizado, conforme modelo disponível no **Anexo I**.
- 3.1.1 A avaliação curricular será aplicada para todos os cargos.
- 3.2 A equipe técnica do INSTITUTO PRÁXIS será o responsável pelo recebimento e verificação dos currículos e títulos;

04. DA ENTREVISTA

- 4.1. Após a divulgação do resultado definitivo da análise curricular, será lançado o edital de convocação para entrevista, contendo a relação nominal dos candidatos convocados.
- 4.1.1. A entrevista tem caráter classificatório.
- 4.1.2. Todas as entrevistas serão realizadas na cidade de Solonópole – CE, em data, horário e local a serem comunicados aos candidatos e publicado nos quadros de avisos e no Sítio Institucional do Instituto Práxis, disponível no endereço www.praxisinstituto.org
- 4.1.4. A data das entrevistas está sujeita à alteração conforme critérios de conveniência e oportunidade do **Instituto Práxis**, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas prováveis.
- 4.2. Não será permitida a realização de entrevistas fora do local designado.
- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento original de identidade, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.5. A duração das entrevistas será divulgada quando da convocação dos candidatos, ficando estabelecido tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para cada entrevista.
- 4.6. Será excluído da fase da entrevista o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido ou fora dos locais de entrevistas pré-determinados;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.3;
 - Não comparecer às entrevistas, seja qual for o motivo alegado;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

- d) Ausentar-se da sala de entrevistas antes do tempo mínimo definido no subitem 4.5 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de entrevistas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos entrevistadores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais das entrevistas;

4.7. Os critérios de mensuração da Entrevista, que visam analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga, estão estabelecidos no Anexo III.

05. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Melhor nota na entrevista;
- c) Sorteio.

06. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) Comprovar, quando convocado com finalidade de admissão, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Possuir, no dia da convocação para admissão, idade igual ou superior a 18 anos;
- f) Não manter com o Instituto Práxis relação empregatícia;
- g) Não registrar antecedentes criminais.

6.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à contratação para o cargo ao qual concorreu.

07. DOS CUIDADOS SANITÁRIOS

7.1 Os candidatos deverão comparecer nas ocasiões presenciais portando máscaras respiratórias, SOB PENA DE NÃO ADENTRAREM NOS LOCAIS E A CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

7.2 Durante as inscrições, bem como nas etapas da prova escrita e entrevista, além do exigido no subitem anterior, todos os candidatos deverão respeitar o distanciamento mínimo de 01 (um) metro entre os presentes.

7.3 Não poderão adentrar nas dependências dos locais destinados à realização das inscrições, provas e entrevistas os candidatos que apresentarem sintomas gripais e/ou febre

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos quadros de avisos do Instituto Práxis e em seu Sítio Institucional (www.ipraxis.org.br).

8.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;

8.4 O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência para o Instituto Práxis.

8.5 O Instituto Práxis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço e/ou telefone de contato não atualizados;
- b) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Endereço eletrônico incorreto ou inexistente e ainda dados errados para contatos através de pessoas de referência.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8.7 A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade de vagas de cadastro de reserva ofertadas no processo seletivo, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;

8.8 O INSTITUTO PRÁXIS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, condicionado à necessária contratualização junto ao Município de Solonópole – CE.

8.9 Os anexos seguintes são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I	FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO
ANEXO II	CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO PARA ENTREVISTA
ANEXO III	QUADRO DE FUNÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

ANEXO IV	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO V	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.10 A participação no presente processo seletivo não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Práxis. A efetivação das eventuais contratações ocorrerão mediante a efetivação da contratação por parte do Município de Solonópole - CE e acontecerão de acordo com a estrita ordem classificação, observados os critérios da conveniência e oportunidade.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica e pela assessoria jurídica do Instituto Práxis, quando couber, ficando definido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como o competente para resolver eventuais questionamentos quanto aos resultados desse processo seletivo.

Fortaleza - CE, 22 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Porto Mota
Diretor - Presidente



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 – PRÁXIS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO

Denominação do Título – Pontuação	Qtd	Pontuação	
		Informada	Aceita *
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL			
6a. Experiência de tempo relacionada ao cargo em instituição pública e/ou privada (máximo 60 meses) – 0,5 ponto/mês			
6b. Experiência de tempo relacionada a qualquer área da Saúde em instituição pública e/ou privada (máximo 60 meses) – 0,25 ponto/mês			
6c. Experiência em unidades hospitalares públicas e/ou privadas com atendimento à pacientes com a Covid-19 – 02 pontos/mês			
GRADUAÇÃO			
1a. Diploma de Graduação em curso relacionado à área da Saúde – 02 pontos			
1b. Diploma de Graduação em qualquer área (máximo 02 graduações) – 01 ponto			
TÍTULO DE ESPECIALISTA			
2a. Título de Especialista em curso relacionado à área da Saúde – 03 pontos			
2b. Título de Especialista em qualquer área (máximo 02 Especializações) – 02 pontos			
CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO			
3a. Certificado de conclusão de curso de extensão na área com carga horária superior a 20 e inferior a 40 horas/aula (máximo 06 cursos) – 01 ponto por certificado			
3b. Certificado de conclusão de curso de extensão na área com carga horária igual ou superior a 40 horas/aula (máximo 06 cursos) – 1,5 ponto por certificado			

* A ser preenchida pelo Instituto Práxis, conforme análise das informações e documentos apresentados.

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que as informações são verdadeiras e que possuo comprovantes dos títulos listados neste formulário.

Solonópole - CE, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO PARA ENTREVISTA

01. A entrevista será avaliada pelo critério da competência identificando a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais e sociais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho no exercício do cargo e ao sucesso da Instituição.

02. A entrevista será realizada com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, considerando as seguintes COMPETÊNCIAS:

- a) Relacionamento interpessoal
- b) Espírito de equipe
- c) Pro atividade
- d) Foco em resultados
- e) Senso de humanização

03. Na avaliação da entrevista serão utilizados os seguintes indicadores para mensuração das competências:

- 3.1 – 0 a 1 ponto – não atende
- 3.2 – 2 pontos – atende abaixo do esperado
- 3.3 – 3 pontos – atinge parcialmente o esperado
- 3.4 – 4 pontos – atinge o esperado
- 3.5 – 5 pontos – acima do esperado

04. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar o acolhimento e orientação aos usuários da sala de espera do ambulatório e imagem, elucidando desta forma questões sobre o atendimento; Orientar e encaminhar quando necessário, usuários para a rede social de apoio, tais como: instituições públicas (CREAS, IASC, UPA's, conselhos, INSS, entre outras), ONG's; realizar consulta de serviço social e quando necessário, referenciar pacientes em situação de vulnerabilidade social; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contratação por tempo determinado.

ENFERMEIRO:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição; Elaborar mecanismos de avaliação da qualidade assistencial; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica; Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 36 (trinta e seis) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contratação por tempo determinado.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

FARMACÊUTICO:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar o acompanhamento de tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, insumos, correlatos e material médico hospitalar; Participar da elaboração e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar controle e garantia de qualidade do fracionamento e abastecimento dos estoques; Realizar controle dos medicamentos e materiais dos carros direcionados a paradas cardiorrespiratórias; Realizar acompanhamento dos antimicrobianos, medicamentos termolábeis e sujeito a controle especial; Realizar controle e validação da temperatura ambiente e de geladeira; Realizar análise clínica das prescrições; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contratação por tempo determinado.

FISIOTERAPEUTA

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia, elaboração de parecer clínico, habilidades no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade e faixa etária; Utilizar recursos e procedimentos da área de Fisioterapia Hospitalar; Interagir com o paciente/usuários/acompanhantes, levando em considerações suas necessidades e escolhas e valorizando a sua autonomia, a partir da concepção de saúde como qualidade de vida; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Pós-graduação em nível de Especialização *Lato Sensu*, nas áreas de Fisioterapia Intensiva ou Cardiorrespiratória; e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

NUTRICIONISTA

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades; Participar de diagnóstico interdisciplinar; solicitar exames laboratoriais; Interpretar indicadores nutricionais; Calcular gasto energético; Identificar necessidades nutricionais; Realizar diagnóstico dietético



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

nutricional; Estabelecer plano de cuidados nutricionais; Realizar prescrição dietética; Prescrever complementos e suplementos nutricionais; Registrar evolução dietoterápica em prontuário; Conferir adesão à orientação dietético nutricional; Orientar familiares; Prover educação e orientação nutricional; Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar dietas dos pacientes internos; Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional; Participar das reuniões da equipe multidisciplinar; Auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Assistência dietoterápica, hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; Elaborar relatórios de consultas mensais; Realizar pesquisa de satisfação junto aos pacientes atendidos na unidade; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico; Palestras, mesas redondas; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem (quando necessário). Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 20 (vinte) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletivas; prestar assistência ao paciente no pré, trans e pós-operatório; realizar acolhimento dos usuários; executar, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar atividades de desinfecção e



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso Técnico de Enfermagem com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no conselho de classe do Estado do Ceará. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar operações farmacotécnicas, conferir, sob a supervisão direta de um Farmacêutico, fórmulas e composição de medicamentos, calcular dispensação, controlar estoques (armazenagem, retirada e reposição, realizar pedidos, validade dos lotes), documentar atividades e procedimentos da rotina farmacêutica de acordo com as boas práticas de manipulação de medicamentos e das normas e procedimentos de segurança e controle da Instituição, entre outras atividades relacionadas; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conhecimento em informática básica (editor de texto e planilha eletrônica). Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; realizar atendimento telefônico de triagem e orientação; Realizar atendimento aos pacientes na pré e pós consulta; Marcação de pacientes para exames laboratoriais; Acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; Realizar atendimento aos pacientes na pré e pós consulta; Entrega de prontuários solicitados para atendimento de médicos e especialidades; Recolhimento dos prontuários pós-atendimento para arquivamento; Organização e padronização de prontuários; Controle de entrada e saída de prontuários médicos; Triagem dos pacientes para as respectivas especialidades médicas; Atendimento telefônico; Inclusão de pacientes na lista de espera médica do dia; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

RECEPCIONISTA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Organizar, discutir e executar o expediente de seus superiores, tomando as providências decorrentes. Atender pessoas, prestando-lhes informações a respeito. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando e transmitindo recados. Manter em dia os arquivos e fichários. Redigir e digitar memorandos, relatórios, circulares, tabelas, formulários e impressos padronizados. Controlar a recepção, o protocolo e o envio de correspondências e documentos. Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo; contribuir para o constante aprimoramento dos serviços; realizar serviços de segregação e coleta de resíduos; conservação da limpeza e manutenção de ambientes, fachadas e jardins; auxiliar no transporte de materiais e pacientes; auxiliar no controle da recepção e portaria; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

VIGILANTE:

Descrição das atividades: executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; redigir memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

* A remuneração obedecerá o piso salarial definido nas convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias profissionais, caso não haja convenção local para o cargo, será utilizado o salário-base utilizado pela Unidade Práxis Fortaleza.

* A aprovação no processo seletivo não gera obrigação de contratar para o Instituto Práxis. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios da necessidade, conveniência e oportunidade da Unidade Solonópole.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª VIA - PRÁXIS

INSCRIÇÃO N°	FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	FONE:	CPF:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	DESCREVER:	

Solonópolis - CE, ____ de _____ de 2022.

X _____

CANDIDATO
ASSINATURA

RESPONSÁVEL PRÁXIS
ASSINATURA / CARIMBO

Anexar cópia de documento oficial com foto.

.....
INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL
Edital n° 09.001/2022 - PRÁXIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

2ª VIA - CANDIDATO

INSCRIÇÃO N°	FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:		

Solonópolis - CE, ____ de _____ de 2022

RESPONSÁVEL PRÁXIS
ASSINATURA / CARIMBO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2022 - PRÁXIS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

* As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	22/11/2022
Inscrições e entrega de currículos	23 a 25/11/2022
Convocação para entrevistas	25 a 27/11/2022
Publicação do resultado final	28/11/2022